ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09 / 2017

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 003, de 22 de Maio de 1991."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o emprego público de Monitor das Câmeras do Sistema de Vídeo Monitoramento para Vigilância Eletrônica no Município de Lagoa da Prata, que passa a fazer parte dos Anexos IV e VII da Lei Complementar nº 003/91, acrescida da redação desta Lei.

Art. 2º As atribuições do Monitor das Câmeras do Sistema de Vídeo Monitoramento para Vigilância Eletrônica encontram-se relacionadas no Anexo VII desta Lei.

Art. 3º A Carga Horária do Monitor das Câmeras do Sistema de Vídeo Monitoramento para Vigilância Eletrônica será a mesma estabelecida para os Guardas Civis Municipais.

Art. 4º O quantitativo de vagas da classe de cargo efetivo de Monitor das Câmeras do Sistema de Vídeo Monitoramento para Vigilância Eletrônica corresponde ao previsto no Anexo IV desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta Lei.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de abril de 2017.

PROFESSOR ELIAS IZAIAS

Vereador do PRB

ANEXO IV

(Lei Complementar nº. 003/91)

CLASSES DE CARGOS EFETIVOS

Denominação	**Nº**	**Símbolo de Vencimentos**
Advogado I	04	E-13
Advogado II		E-14
Advogado III		E-15
(...)		
Monitor das Câmeras do SVM para Vig. Eletrônica I	03	E-XX
Monitor das Câmeras do SVM para Vig. Eletrôn. II		E-XX
Monitor das Câmeras do SVM para Vig. Eletrôn. III		E-XX
(...)		

Veterinário I Veterinário II Veterinário III	02	E-13 E-14 E-15
Guarda Civil I Guarda Civil II Guarda Civil III	20	E-7 E-8 E-9

ANEXO VII

(Lei Complementar nº. 003/91)

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS

CLASSES DE CARGOS EFETIVOS

…

CLASSE: MONITOR DAS CÂMERAS DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO PARA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO

ATRIBUIÇÕES:

1. Monitorar as Câmeras do Sistema de Vídeo Monitoramento para Vigilância Eletrônica no

Município de Lagoa da Prata;

(...)

REQUISITO:

ENSINO SUPERIOR.

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Anteprojeto de Lei por considerar que a Administração Pública Municipal não deve utilizar Guardas Civis para atuarem no monitoramento das Câmeras do Sistema de Vídeo Monitoramento para Vigilância Eletrônica, o também denominado "Olho Vivo."

Os Guardas Civis devem atuar em suas atribuições originais, com presença nas vias e espaços públicos.

Portanto, entendo ser imprescindível a criação do cargo público de Monitor nos termos descritos neste Anteprojeto.

Além do mais, sugiro que este cargo seja criado o mais rápido possível, para que já possa ser incluído no próximo concurso público a ser promovido.

Conto com o apoio dos colegas Vereadores para aprovação deste Anteprojeto de Lei Complementar.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de abril de 2017.

PROFESSOR ELIAS IZAIAS

Vereador do PRB